

Ofício nº 315/2020/PGM

Vilhena/RO, 7 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

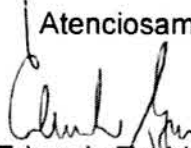
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº S.967/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 204

Projeto de Lei nº S.968/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 276.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 205

Atenciosamente.



Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08/10/2020

Hora 10:35

leomagne



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.968 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Saúde, para efetuar o pagamento de serviços médicos especializados em obstetrícia e anestesiologia realizados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.968 /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
276.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 276.000,00
Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 276.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2020
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2020 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.975.143,00	10.373.048,36	2.397.905,36	1.006.000,00	3.403.905,36	0,00	3.403.905,36
TOTAL	7.975.143,00	10.373.048,36	2.397.905,36	5.186.524,18	3.403.905,36	0,00	3.403.905,36


LORENZ HÜBNER
CHEFE DE CONTABILIDADE